



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.039 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência em substituição legal do Exm.º Sr. Des. Josué de Oliveira**.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: **Des. João Maria Lós** (Membro Substituto), **Luiz Cláudio Bonassini da Silva**, **Elton Luís Nasser de Mello**, **Heraldo Garcia Vitta**, **Nélio Stábile** e **Rodrigo Timóteo da Costa e Silva**, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

O Desembargador Presidente, em substituição legal, deu início aos trabalhos colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTOS - MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 577

01 - RECURSO ELEITORAL N.º 498-71.2012.6.12.0022 - CLASSE 30.ª

ORIGEM: Jardim - 22.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrentes: **ÁLVARO RIBEIRO FERNANDES** e **ANA MARIA RODRIGUES DE MORAES**

Advogados: **ADEMAR CHAGAS DA CRUZ**, **FABIANE KARINA M. AVANCI**, **DÉBORA CRISTINA JORIS**, **JEAN PHERRE DA SILVA VARGAS** e **JOSÉ GREGÓRIO DE BARROS**

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Conclusão de julgamento - Decisão: *À unanimidade, acolheram a preliminar de impossibilidade da declaração de inelegibilidade, rejeitando a de nulidade da sentença por utilização de prova alheia ao processo. Por maioria, vencido o 1.º vogal (Dr. ELTON LUÍS NASSER DE MELLO), afastaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação. No mérito, à unanimidade, negaram provimento ao recurso interposto por ANA MARIA RODRIGUES MORAES e proveram parcialmente o de ÁLVARO RIBEIRO FERNANDES, apenas para afastar a inelegibilidade. Decisão em parte com o parecer e nos termos do voto do relator.*

Tendo em vista ser o relator dos processos listados nos itens 02 a 06, o Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA passou a presidência ao Des. JOÃO MARIA LÓS, retornando-a em seguida para si.

Pauta n.º 578

02 - RECURSO ELEITORAL N.º 321-34.2012.6.12.0014 - CLASSE 30.ª

ORIGEM: Camapuã - 14.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA

Recorrente: ETELVINA SCHNEIDER BASSO

Advogados: **ARY RAGHIAN NETO**, **ARNALDO PUCCINI MEDEIROS**, **MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO** e **LÚCIA MARIA TORRES FARIAS**

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

03 - RECURSO ELEITORAL N.º 327-41.2012.6.12.0014 - CLASSE 30.ª



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ORIGEM: Camapuã - 14.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA

Recorrente: MÁRCIA MENDES COSTA

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO e LÚCIA MARIA TORRES FARIAS

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

04 - RECURSO ELEITORAL N.º 336-03.2012.6.12.0014 - CLASSE 30.^a

ORIGEM: Camapuã - 14.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA

Recorrente: ELIANE FURTADO DA SILVA

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO e LÚCIA MARIA TORRES FARIAS

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

05 - RECURSO ELEITORAL N.º 339-55.2012.6.12.0014 - CLASSE 30.^a

ORIGEM: Camapuã - 14.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA

Recorrente: NEILA MALAQUIAS DE BRITO

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO e LÚCIA MARIA TORRES FARIAS

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

06 - RECURSO ELEITORAL N.º 342-10.2012.6.12.0014 - CLASSE 30.^a

ORIGEM: Camapuã - 14.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA

Recorrente: GUSTAVO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Advogados: ARY RAGHIAN NETO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO e LÚCIA MARIA TORRES FARIAS

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

07 - RECURSO ELEITORAL N.º 213-20.2012.6.12.0009 - CLASSE 30.^a

ORIGEM: Três Lagoas - 9.^a Zona Eleitoral

Relator: Juiz LUIZ CLÁUDIO BONASSINI DA SILVA

Recorrente: GILMAR LEITE

Advogados: EVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA, KATIANA YURI ARAZAWA GOUVEIA e MILENA DE BARROS FONTOURA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *À unanimidade e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

JULGAMENTOS - MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (MATÉRIA ADMINISTRATIVA) N.º 35-98.2013.6.12.0000 - CLASSE 26.^a



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Objeto: *HOMOLOGAÇÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL*

Relator: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, homologaram o VI CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos deste Tribunal, nos termos do voto do relator.*

02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 205-36.2013.6.12.0000 - CLASSE 26.ª

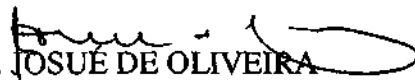
Relator: Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA

Interessado: JUÍZO DA 17.ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

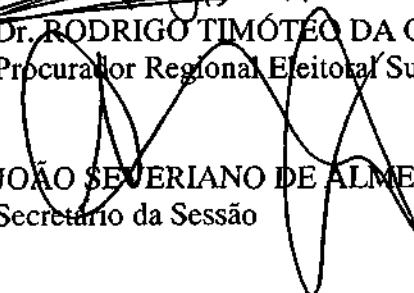
Requisitando: ROBERTO OSEKO

Decisão: *Em decisão unânime e de acordo com o parecer ministerial, autorizaram o Juízo da 17.ª Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de ROBERTO OSEKO, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA
Presidente em substituição legal


Dr. RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto


JOÃO SEVERIANO DE ALMEIDA NETTO
Secretário da Sessão